

disposto no artigo 134, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único: As substituições e o preenchimento de vaga, na Diretoria, não confere aos Diretores o direito de perceberem proventos acumulados. CAPITULO IV — Conselho Fiscal. Artigo 12.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e suplentes em igual numero, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo 2.º — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os eleger. CAPITULO V — Assembléa Geral. Artigo 13.º — A Assembléa Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo 1.º — As Assembléas Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua falta, por quem o substituir. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembléa, o presidente convidará um dos acionistas presentes para servir de secretário. Parágrafo 2.º — Os acionistas poderão ser representados por procuradores também acionistas. Artigo 14.º — As convocações das Assembléas Gerais, far-se-ão por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem de dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. CAPITULO VI — Exercício Social. Artigo 15.º — O ano social coincide com o ano civil. Artigo 16.º — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações e depreciações, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal. O saldo ficará à disposição da Assembléa Geral, que fixará o dividendo a ser distribuído, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 17.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, contados da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade. CAPITULO VII — Da Liquidação. Artigo 18.º — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléa Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante. São Paulo, 10 de julho de 1962. — (aa) Javier Faus Esteve, Diretor-Presidente. Juan Faus Esteve, Diretor-Gerente. — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os membros do Conselho Fiscal de Agro Pecuária Nossa Senhora do Amparo S.A., abaixo assinados, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 6 de julho de 1962, pela qual é sugerido o aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de mais 20.000 (vinte mil) ações comuns ou ordinárias, assim como a ampliação do objeto social e criação de mais dois cargos de diretores, com a consequente reforma ampla dos Estatutos Sociais, cuja nova redação consta da referida Proposta, depois de bem examiná-la e sobre ela ponderar, são de parecer que a mesma deve ser aprovada nos termos em que está concebida, por atender aos interesses da Sociedade. São Paulo, 13 de julho de 1962. (aa) Leopoldo Rodés, Luis Gustavo Griez, Mozart Alves de Moura. — Terminada a leitura, o Senhor Presidente pôs em discussão a Proposta da Diretoria, cujos termos os Senhores Acionistas vinham de conhecer. Como os presentes não quiseram fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à votação dita Proposta, que foi aprovada, unanimemente, conforme resultado logo a seguir apurado. Com a palavra o Acionista sr. Leopoldo Rodés, declarou que, interpretando o desejo dos Senhores Acionistas presentes, os quais representam a totalidade do Capital Social, propunha, para o efeito da subscrição e integralização do aumento do capital social que acabava de ser aprovado, fossem tomadas pela Assembléa as seguintes deliberações: 1.º) que se procedesse à imediata e livre subscrição do aumento do capital social que vinha de ser aprovado, sem observância, portanto, da proporcionalidade e prazo estabelecidos no artigo 111 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e fosse este subscrito integralmente, pelo Acionista sr. Javier Faus Esteve, já dera a sua anuência a esta iniciativa, visto que os demais Acionistas não desejavam subscrever qualquer parcela do referido aumento; 2.º) que a integralização

desse aumento do capital social seja realizada com o crédito que o referido subscritor, sr. Javier Faus Esteve, possui em conta corrente na Sociedade. Usando da palavra, o sr. Javier Faus Esteve, ora na Presidência desta reunião, ratificou a declaração que vinha de ser feita pelo Acionista sr. Leopoldo Rodés, reiterando a sua concordância em subscrever o aumento do capital social, integralizando-o com o crédito que possui em conta corrente nesta Empresa. A seguir, como ninguém quisesse discutir a proposta do Acionista Sr. Leopoldo Rodés, foi a mesma colocada em votação, sendo que pelo resultado, a seguir apurado, verificou-se a sua total aprovação, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o sr. Javier Faus Esteve, por ser interessado. Continuando, o sr. Presidente declarou, que atendendo ao desejo de todos os Acionistas e ao seu próprio, subscreverá ele, Javier Faus Esteve, espanhol, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Rebouças, 2.642, as 20.000 (vinte mil) ações comuns ou ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, totalizando os Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) do au-

mento do capital social aprovado, e que é integralizado com o crédito que tem em conta corrente na Sociedade que, desde já, dá como utilização no pagamento desse aumento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para que, doravante, essa sua subscrição fosse considerada integralizada. Autorizava mais à Sociedade a proceder os lançamentos contábeis que se tornarem necessários. Esclareceu mais o Senhor Presidente que ficava, assim, totalizado o aumento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) do capital social, aprovada nesta Assembléa, assim como alterada a redação dos Estatutos Sociais. Em seguida, o Senhor Presidente lembrou aos presentes que os novos Estatutos Sociais criaram os cargos de Diretor-Vice-Presidente e de Diretor-Secretário, que deveriam, portanto, ser agora preenchidos, assim como ser fixada a respectiva remuneração de cada um. Assim sendo, procedia à votação, verificou-se a eleição, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os interessados, do sr. José Antonio Esteve, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Dr. Mello Alves n. 717, casa 3, para o cargo de Diretor-Vice-Presidente,

com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anuais, e do sr. Mozart Alves de Moura, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Nuv'Alvares n. 167, para o cargo de Diretor-Secretário, com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anuais. Como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos para ser redigida esta ata. Reincidiu os trabalhos, foi esta ata por mim lida e por todos achada conforme, pelo que vai assinada pelo sr. Presidente, por mim Secretário, e pelos Acionistas presentes. São Paulo, 3 de agosto de 1962. (aa) Javier Faus Esteve, Presidente. Juan Faus Esteve, Secretário. — Acionistas: Javier Faus Esteve; Juan Faus Esteve; p.p. Joaquim José Esteve, Javier Faus Esteves; p.p. Gabriel Pinho da Cruz, José Antonio Esteve; Cyrillo Asam; Leopoldo Rodés; Oswaldo Asam".

esses documentos, o sr. Presidente pôs em discussão e votação os assuntos constantes da referida proposta, com abstenção dos legalmente impedidos, verificando-se ter sido unanimemente aprovada a proposta da Diretoria. Com a palavra o acionista Pe. José Luiz Marinho Villac propôs fosse dispensado o prazo de 30 dias previsto pela Lei para subscrição das 3.248 (três mil duzentos e quarenta e oito) ações destinadas a completar o aumento do capital social visto encontrarem-se presentes acionistas representando a totalidade do capital e que poderiam, nesta circunstância, manifestarem-se sobre o seu direito de preferência relativo à subscrição das referidas ações. Submetida à apreciação dos senhores acionistas a proposta do Pe. José Luiz Marinho Villac foi ela unanimemente aprovada. A vista desta resolução, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de uma hora, para os senhores acionistas usarem do direito de preferência na subscrição deste aumento de capital. Reaberta a sessão verificou-se que o capital havia sido totalmente subscrito pelos senhores acionistas presentes conforme constava do boletim de subscrição sobre a mesa, tendo sido as 3.248 (três mil duzentos e quarenta e oito) ações, subscritas pelo acionista sr. José Alexandre Isnard Villac, em virtude do crédito que esse senhor possuía em conta corrente, o que se deu após a desistência de todos os outros acionistas, do direito de subscrevê-las. Nestas condições, declarou o sr. Presidente aprovado o aumento do capital social de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), bem como alterado o "caput" do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, de acordo com a redação proposta pela Diretoria. A seguir, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso dela para trazer à Casa assunto de interesse social. Diante do silêncio de todos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, na reabertura dos trabalhos, lida por mim em voz alta, conferida e aprovada, vai ao fim devidamente assinada pela Mesa e por todos os senhores acionistas presentes.

Lista nominativa dos subscritores de ações do AUMENTO DO CAPITAL da Agro-Pecuária Nossa Senhora do Amparo S. A., no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações comuns ou ordinárias, nominativas ou ao portador, obedecendo as formalidades legais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, integralizadas através de crédito em contas correntes que os subscritores têm na Sociedade, tudo conforme Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 3 de agosto de 1962.

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDENCIA	Ações subscritas	Valor das ações Cr\$	Integralização através de créditos em Contas Correntes Cr\$
1 — JAVIER FAUS ESTEVE, espanhol, casado, comerciante, residente na Capital do Estado de São Paulo	20.000	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL	20.000	20.000.000,00	20.000.000,00

Declaramos estar conforme o original.
JAVIER FAUS ESTEVE Presidente
JUAN FAUS ESTEVE Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "AGRO PECUÁRIA NOSSA SENHORA DO AMPARO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n. 214.118, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de outubro de 1962, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 3 de agosto de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), alterou amplamente os Estatutos Sociais; e elegem para os cargos de Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Secretário, ora criados os senhores: José Antonio Esteve e Mozart Alves de Moura, respectivamente; estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1962. Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino: (a) Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo: (a) Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Brito, secretário. (a) Cleide Maria Forte. (238501 — Cr\$ 24.080,00)

AUGUSTUS S. A.
Administradora Comercial
ASSEMBLÉA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação
São convocados os senhores acionistas da Augustus S.A. Administradora Comercial, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 8 de novembro de 1962, às 10 horas, em sua sede social sita nesta Capital, à rua 15 de Novembro n. 137, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) alteração parcial dos estatutos sociais;
b) eleição da Diretoria;
c) assuntos vários de interesse social, atinentes à Assembléa. Geral Extraordinária.
São Paulo, 26 de outubro de 1962
A DIRETORIA
(239.005 — Cr\$ 3.780,00) (30-31-1.º)

CARTEIRA PERDIDA
Declaro haver se extraviado a minha carteira modelo 19, Reg. Geral n. ignorado.
São Paulo, 26 de outubro de 1962
Jaime Cao Garcia
(239.077 — Cr\$ 250,00) (30-31-1.º)

MONFORT ADMINISTRAÇÃO S/A.
ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 16 DE JULHO DE 1962

As catorze horas do dia dezesseis de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social, à Avenida São João, 1400, nesta Capital, reuniram-se, em assembléa geral extraordinária, por convocação de sua Diretoria, os acionistas de Monfort Administração S.A. Verificado, através das assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença", o comparecimento de acionistas, representando a totalidade do Capital Social, assumiu a direção dos trabalhos o acionista, sr. José Alexandre Isnard Villac, Diretor Presidente da Sociedade, a cujo convite eu, João Baptista Villac, passei a servir como Secretário. Confirmado o "quorum", o sr. Presidente declarou instalada a presente assembléa, pedindo-me, de início, procedesse a leitura do edital de segunda convocação, publicado de acordo com a Lei no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria (os dias 3, 4 e 5 de julho de 1962. Em seguida o sr. Presidente mandou proceder a leitura da seguinte proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal: "Srs. Acionistas: Considerando o crescente desenvolvimento da nossa sociedade, torna-se necessário adequar o capital social, a conjuntura do momento. Pelos estudos efetuados, verifica-se que é possível fazer-se um aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 24.000 (vinte e quatro mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Esse aumento poderá ser feito com o aproveitamento de saldos existentes no último balanço da sociedade, sendo Cr\$ 4.752.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) da conta "Fundo para Aumento de Capital", que corresponde as ações recebidas gratuitamente de Isnard & Cia. S.A. — Comércio e Indústria, proveniente do Aumento de Capital com aproveitamento dos favores da Lei 3.470-58, deliberado pela Assembléa Extraordinária de 7-7-1961 Cr\$ 14.894.847,70 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta centavos) da conta "Lucros e Perdas" e Cr\$ 1.105.152,30 (hum mil,

hês, cento e cinco mil cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos) como parte do saldo de Cr\$ 1.327.360,80 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) da conta "Fundo de Reserva", reservas essas livres e já tributadas pelo imposto de renda. Para se completar o aumento proposto, sugerimos também, um aumento de capital para ser subscrito a critério dos acionistas e mediante a emissão de 3.248 (três mil duzentas e quarenta e oito) novas ações a serem subscritas na proporção das atualmente possuídas, sendo que as 20.752 (vinte mil setecentas e cinquenta e duas) ações restantes serão também distribuídas aos acionistas nas mesmas condições. Propomos, outrossim, a reforma dos Estatutos Sociais na parte objeto de alteração, passando o "caput" do artigo 5.º, assim redigido: O capital social é de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma", a ter a seguinte redação "artigo 5.º: O capital social é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma". São Paulo, 10 de julho de 1962. (aa) José Alexandre Isnard Villac — Diretor Presidente, Oswaldo Paulista de Faria — Diretor Tesoureiro, Maria Izabel Villac — Diretora Secretária e Maria Bernadette Villac — Diretora Adjunta". Em seguida, o sr. Presidente mandou que se procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Monfort Administração S.A. tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 10 de julho de 1962, pela qual é sugerido o aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) e consequente alteração do "caput" do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a referida proposta consulta inteliramente aos interesses da sociedade, pelo que não só aprovam como também recomendam aos senhores acionistas idêntica decisão. São Paulo, 14 de julho de 1962. (aa) Maurício Pereira da Silva, Ayrton Sydney Guaraldo e João Baptista Isnard Junior". Finda a leitura

São Paulo, 16 de julho de 1962. (aa) José Alexandre Isnard Villac — Presidente
João Baptista Villac — Secretário
José Alexandre Isnard Villac
João Baptista Villac
Anna Luiza Marinho Villac
Pe. José Luiz Marinho Villac
Oswaldo Paulista de Faria
Maria Izabel Villac
Maria Bernadette Villac
Declara-se para os devidos fins, que a presente é copia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.
São Paulo, 16 de julho de 1962. José Alexandre Isnard Villac — Presidente
João Baptista Villac — Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "MONFORT ADMINISTRAÇÃO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o numero 213.771, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de outubro de 1962, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de julho de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 1962. Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Brito, Secretário. — Cleide Maria Forte. (238.435 — Cr\$ 10.360,00)

DECLARAÇÃO
Declaro haver se extraviado o meu passaporte n. 284.230, expedido em 20 de maio de 1959, pela Secretaria da Segurança de São Paulo.
São Paulo, 29 de outubro de 1962. Maria Gasparian Gomes Pinto. (239083 — Cr\$ 250,00) (30-31-1.º)